



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 100/2019**

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação desta Casa legislativa projeto de Lei para repasse de Incremento Financeiro Temporário à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Este projeto atende solicitação do Poder Legislativo de Mostardas, onde o mesmo abriu mão de parte do valor do repasse mensal do duodécimo, conforme Ofício 089/2019, autorizando a liberação deste recurso para à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas que deverá ser utilizado para o pagamento da segunda parcela do 13º salário dos funcionários daquela entidade.

A Entidade apresentou Plano de Aplicação Incremento Financeiro Temporário em reunião do Conselho Municipal de Saúde, onde foi aprovado por unanimidade pelos membros do CMS.

O Plano de Aplicação prevê um repasse do Legislativo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas irá repassar uma contrapartida de R\$ 6.281,80 totalizando um valor de R\$ 31.281,80.

A Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, Entidade Filantrópica, é conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuiu um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** com o município de Mostardas, já que é o único estabelecimento de saúde com capacidade para prestar serviço hospitalar em atendimento de urgência e emergência, aos usuários do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, atendimento 24 horas do dia, ininterruptamente, incluindo finais de semana e feriado.

Esta entidade vem enfrentando dificuldades financeiras e necessita deste aporte financeiro para o pagamento da segunda parcela do Décimo Terceiro de 2018, aos funcionários que prestam serviços para aquela entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Diante do exposto, Submetemos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Mostardas, 18 de julho de 2019.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 100/2019

de 18 de julho de 2019

**AUTORIZA REPASSE DE INCREMENTO FINANCEIRO
A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE
MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de incremento financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios para pagamento de 13º salário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

Mostardas, 17 de julho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2018, conforme Ata Número 023/2018

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação do 13º Salário no hospital São Luiz de 25.000.00, sendo um incremento FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA PAGAMENTO.

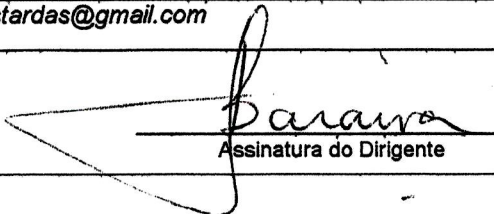
Jéssica Pereira Terra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

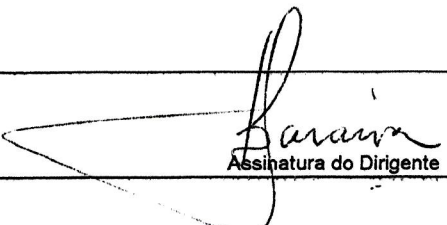
PLANO DE TRABALHO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	Anexo I
--------------------------	---	----------------

I – Identificação do Proponente ou Interviente				
1- CNPJ 90604414/0001-12		2- Denominação, conforme contido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		3- Exercício 2019
7- Município: MOSTARDAS		8- Caixa Postal _____	9- CEP 96270-000	10- UF RS
11- DDD 51	12- Fone: 36731440	13- FAX 36731440	14- E-mail hslmostardas@gmail.com	

II – Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interviente				
18- Nome Completo: DALTRO MARTINS SARAIVA			19- CPF: 057.173.370-00	
20- Cargo ou Função: Presidente	21- Data da Posse 1º/05/2019	22- N.º do RG 1032136168	23- Órgão Expedidor SSP/RS	24- Data 09/05/2019
25- Endereço Residencial Completo: Avenida Dr. Jorge Futuro, 761, centro				
26- Município: Mostardas			27- CEP: 96270-000	28- UF RS
29- Fone Residencial:		30- E-mail: hslmostardas@gmail.com		

III – Autenticação	
10/07/2019 Data:	Daltro Martins Saraiva Nome do Dirigente


 Assinatura do Dirigente

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO		Anexo I	
1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		2 - CNPJ 90604414/0001-12		3 - Exercício 2019	
4 - UF RS		5 - E-mail hslmostardas@gmail.com		6 - DDD 51	
7 - Fone 36731411		8 - Fax 3673 1440		9 - Agência 0286	
10 - Banco BANRISUL		11 - Conta nº 06.00018103		12 - Praça de Pagamento MOSTARDAS	
13 - UF RS		14 - UF RS		15 - UF RS	
19 - Projeto: INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2018 ☐					
20 - Descrição do Objeto: Os valores ora pleiteados do Incremento Financeiro Temporário servirão para custear as despesas oriundas da segunda parcela do Décimo Terceiro Salário de 2018 dos 31 funcionários do Hospital São Luiz de Mostardas.					
21 - Justificativa da Proposição: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, fundada em 15 de novembro de 1943, Entidade filantrópica, localizada a Rua Almirante Tamandaré, 864, em Mostardas, com uma estrutura com 30(trinta) leitos, 01 farmácia interna; Laboratório de Análises Clínicas 24 horas, Serviço de Raio X, 24 horas e com Pronto Atendimento 24 horas em parceria com a Prefeitura Municipal de Mostardas necessita de Incremento Financeiro Temporário no valor R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)que serão utilizados para pagamento da segunda parcela do 13º Salário dos funcionários em atividade, que em razão das dificuldades financeiras que vem atravessando não ainda não foi pago, com uma contrapartida no valor de R\$ 6.281,80(seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).					
23 - Autenticação:					
0/07/2019 Data:		Daltro Martins saraiva Nome do Dirigente		 Assinatura do Dirigente	

PLANO DE TRABALHO		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO				Anexo III
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme confido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		2- Ação Pagamento do 13º Salário		3- Processo N.º		
4-Meta	5-Etapa/Fase	6-Especificação	7-Indicador Físico Unidade de Medida	8-Previsão de Execução Início	9-Término	
			ANO DE 2019	2 meses	Julho 2019	agosto 2019
Plano de Aplicação						
9- Natureza da Despesa	10- Especificação	11- Concedente	12- Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)		
	Corrente					
	Consultoria					
	Pessoal		25.000,00	6.281,80		
	Material de Consumo					
	Passagens					
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Custelo					
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)					
	Subtotal por Categoria Econômica					
	Capital					
	Conclusão Parcial / Total					
	Construção Nova					
	Ampliação					
	Equipamento e Material Permanente					
	Subtotal Por Categoria Econômica					
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes á concedente e ao proponente.	25.000,00	6.281,80	31.281,80		
15- Autenticação						
Daltro Martins Saraiva Nome do Dirigente		Assinatura do Dirigente				
10/07/2019						